

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de concessionária responsável pela distribuição de gás natural no município de São Paulo tem como objetivo de suprir a demanda ambulatorial e administrativa, para o NGA 63 Várzea do Carmo, Unidade Assistencial subordinada ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC, para o abastecimento da caldeira e fogões industriais, sendo o fornecimento importante para o funcionamento da unidade no exercício de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza a referida despesa.

O fornecimento é feito atualmente pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de gás natural no município de São Paulo onde se encontra instalado o NGA 63 Várzea do Carmo, pertencente ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC, Rua Leopoldo Miguez, 327- Cambuci - São Paulo - SP.

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, restando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

2- ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Do Serviço de Administração do NGA 63 Várzea do Carmo.

3- REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde estão previstos os gastos com o fornecimento de gás natural, devido ser de uso contínuo, como também, no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Concessionária de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, à qual detém o monopólio dos serviços de fornecimento de gás natural no município de São Paulo onde está instalada a Unidade Assistencial subordinada ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS detém exclusividade para o fornecimento de gás para a cidade de São Paulo, configura-se a inviabilidade de competição, porém, o

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL - DGAC

Rua Leopoldo Miguez, 327 - Cambuci- CEP 01518-020 - São Paulo SP- Fone 3385-7064 -dgac-napac@saude.sp.gov.br

valor é fixado pela concessionária e fiscalizado pelo governo, por meio da ARSESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, sendo os preços considerados compatíveis com os valores praticados pelo mercado constantes de bancos de dados públicos.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de Gás Natural encanado de forma contínua para caldeira e fogões industriais.

7- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

PLANILHA COM GÁS VALOR MENSAL E CONSUMO 2023

MESES	NGA 63 VARZEA DO CARMO	CONSUMO M³	VALOR M³
JANEIRO	4.589,40	584	7,86
FEVEREIRO	3.494,45	442	7,91
MARÇO	2.539,94	378	6,72
ABRIL	2.590,65	381	6,80
MAIO	2.251,05	330	6,82
JUNHO	2.347,76	344	6,82
JULHO	2.670,78	389	6,87
AGOSTO	2.627,50	383	6,86
SETEMBRO	2.204,78	317	6,96
OUTUBRO	1.965,49	283	6,95
NOVEMBRO	2.082,12	302	6,89
DEZEMBRO	1.886,76	267	7,07
TOTAL	31.250,68	4400	84,52
MÉDIA MENSAL	2.604,22	366,67	7,04

Estimativa Mensal para o DGAC para 2024	2.734,43
---	----------

Estimativa Anual para DGAC para 2024	32.813,16
--------------------------------------	-----------

Não está previsto aumento no consumo, somente acrescemos ao valor o índice de 5% como previsão de reajuste.

8- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DE DEMANDA FUTURA PROJETADA:

Não existe perspectiva de aumento do consumo, atualmente a unidade funciona em sua totalidade para os fins a que se destina, ou seja, atendimento ambulatorial 12 horas diárias de segunda a sexta feira, com agendamento pelo SIRESP – Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo.

9- - ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Trata-se de fornecedor exclusivo para fornecimento de gás natural encanado destinado ao uso em caldeira e fogões industriais instalados conforme legislação específica, sendo esta uma concessionária de economia mista do serviço público, autorizada a explorar economicamente os

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL - DGAC

Rua Leopoldo Miguez, 327 – Cambuci- CEP 01518-020 -São Paulo SP- Fone 3385-7064 –dgac-napac@saude.sp.gov.br

serviços objeto desta contratação pelo ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São Paulo.

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço público prestado à por meio de concessionária do serviço público que mantém rede fornecimento de Gás Natural encanado destinado seu uso em caldeira e fogões industriais instalados conforme legislação.

Não haverá custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/reiômetros de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato restrita até o final do exercício de 2024.

11- JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há agrupamento, pois a COMGÁS é uma Concessionária exclusiva para o fornecimento de gás natural encanado nas áreas onde os serviços serão prestados no âmbito da região do Núcleo de Gestão Assistencial 63 Várzea do Carmo, unidade subordinada a este Departamento.

12- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação visa o fornecimento de gás natural encanado para suprir às necessidades do Núcleo de Gestão Assistencial 63 – Várzea do Carmo, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, tendo em vista que a unidade necessita garantir o preparo de café/chá ao paciente previamente agendado após a coleta de exames, assim como o preparo de alimentos pelos funcionários e locais onde o fornecimento de água quente é necessário. A economicidade acontece por meio da fiscalização e acompanhamento dos preços pela Agência Reguladora.

Os resultados pretendidos é que o abastecimento seja contínuo de gás natural, tendo em vista nosso serviço ser de utilidade pública em atendimento à população.

13- ESTIMATIVAS DE PREÇOS ATUAL :

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado, levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando-se uma margem capaz de suportar um possível aumento da demanda ofertada atualmente.

Estima-se um gasto mensal para o exercício de 2024 de aproximadamente R\$ 2.734,43 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) e, para o período de 12 meses, o valor de R\$ 32.813,16 (trinta e dois mil oitocentos e treze reais e dezesseis centavos).

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, mediante fatura emitida para pagamento pelo Usuário. Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete às condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

14- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

15- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

16- ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES:

O gás natural reduz consideravelmente a emissão de poluentes, uma vez que os produtos resultantes da combustão são inodoros, isentos de óxido de enxofre e partículas de fuligem. É considerado o mais limpo de todos os combustíveis fósseis, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

17- OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não se aplica, por se tratar de contrato por adesão.

TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA:

- Das condições gerais da contratação;
- Fundamentação e descrição da necessidade;
- Descrição da solução;
- Requisitos da contratação;
- Vistoria;
- Da execução contratual;
- Materiais a serem disponibilizados;
- Da demanda;
- Gestão do contrato;
- Dos critérios de aferição e medição para faturamento;
- Do recebimento;
- Do reajuste das tarifas;
- Adequação orçamentária;
- Certidões e declarações
- Consultas de verificação de idoneidade da concessionária

18- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização por Agência Reguladora, Controle e fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São Paulo.

19- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nos termos do art. 74. inciso I da Lei nº 14.133/2021.

20- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Contratação será atendida pela seguinte dotação

Valor: R\$ 32.813,16

PTRES: 090602

Fonte de Recurso: Tesouro/Fundes

Natureza da Despesa: 339050.14

ELABORADO POR: Kelly Cristina R. Magalhães

APROVADO POR : Humberto Cupertino dos Santos